



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 5220517538-7
CNPJ: 41.928.671/0001-02

IONAN APOLINARIO FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jose Gabriel, s/n, Qd-05 Lt-07, Setor Gabriel Pedroso, cidade de Mossâmedes – Go, CEP 76.150-000, natural de Mossâmedes - Go, portador da CNH n.º 05201806598 expedida em 01/02/2018 pela DNT – GO e CPF n.º 045.013.991-39, nascido aos 17/01/1992, filho de Maria Apareida Jose Pereira, único sócio da sociedade empresarial limitada unipessoal, – **DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita na JUCEG sob n.º **5220517538-7** em sessão de **13/05/2021**., e inscrita no CNPJ n.º **41.928.671/0001-02**, com sede e domicilio na **Praça Damiana da Cunha, s/n, Setor Central, cidade de Mossâmedes – Go, CEP 76.150-000**; resolvem fazer a alteração contratual, que regea pelas as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) dividido em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, **e terá acréscimo de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta reais) dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, nesta data em moeda corrente do país**, totalizando um valor de R\$ 1.460.000,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta mil reais) dividido em 1.460.000 (Hum milhão quatrocentos e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio único **IONAN APOLINARIO FERREIRA. (Art. 1.033, § 4º CC/2002):**

Sócios	Quotas	Vr Quotas R\$	Vr Capital R\$	%
IONAN APOLINARIO FERREIRA	1.460.000	1,00	1.460.000,00	100
Total	1.460.000		1.460.000,00	100



DA CONSOLIDAÇÃO

DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE 5220517538-7

CNPJ: 41.928.671/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial **DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e nome de fantasia **DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, e tem sede e domicílio na **Praça Damiana da Cunha, s/n, Setor Central, cidade de Mossâmedes – Go, CEP 76.150-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital Social é de R\$ 1.460.000,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta mil reais) dividido em 1.460.000 (Hum milhão quatrocentos e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim com seu sócio único **IONAN APOLINARIO FERREIRA. (Art. 1.033, § 4º CC/2002):**

Sócios	Quotas	Vr Quotas R\$	Vr Capital R\$	%
IONAN APOLINARIO FERREIRA	1.460.000	1,00	1.460.000,00	100
Total	1.460.000		1.460.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE IRRIGACAO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIASFABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS FABRICACAO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO-

ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS CULTIVO DE PLANTAS PARA CONDIMENTO, EXCETO PIMENTA-DO-REINO HORTICULTURA, EXCETO MORANGO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

E exerce as seguintes atividades:

- 2542-0/00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 0119-9/99** - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.
- 0121-1/01** - Horticultura, exceto morango;
- 0122-9/00** - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- 0139-3/04** - Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino;
- 0141-5/01** - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto;
- 0142-3/00** - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 0161-0/99** - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 1354-5/00** - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
- 1629-3/01** - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
- 2592-6/02** - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;
- 2593-4/00** - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;
- 2821-6/01** - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;
- 2821-6/02** - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios;
- 3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 4222-7/02** - Obras de irrigação;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 4623-1/01** - Comércio atacadista de animais vivos;
- 4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **13/05/2021**, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio unipessoal Sr. **IONAN APOLINARIO FERREIRA**, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de gerenciar todas atividades da sociedade, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **Mossâmedes – GO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Mossâmedes – Go., 29 de Março de 2024.

IONAN APOLINARIO FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04501399139	IONAN APOLINARIO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2024 15:54 SOB N° 20243108524.
PROTOCOLO: 243108524 DE 06/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412959600. CNPJ DA SEDE: 41928671000102.
NIRE: 52205175387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2024.
DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.